PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Recebeu uma via em 01/02/98 - RG 28406/PA
Valmira Rodrigues da Rocha

Lei nº 15.152, de 02 de Setembro de 1998.

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por **Aforamento** um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Novo Horizonte a **VALMIRA RODRIGUES DA ROCHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por **Aforamento** um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a **VALMIRA RODRIGUES DA ROCHA**, brasileira, casada, CI nº 28.406-SSP/PA, localizado na Rua Fortunato Simplício Costa, 237.A - Novo Horizonte, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o nº 237, pelo lado esquerdo com o nº 243 e fundos com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua, medindo 05,00m de frente por 28,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal